



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2026 Edição: 00100

18 de Março de 2026

Manaus/AM

**PORTARIA**

Nº 0092/2026-GSEFAZ

FIXA o valor da quota para o mês de março/2026, em conformidade com o Art. 27 da Lei Nº 2.750, de 23/09/2002, e §Único, do Art. 1º, do Decreto Nº 37.082, de 06/07/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores da SEFAZ/AM é composta por Vencimento Básico, Retribuição de Produtividade e vantagens previstas em lei,

CONSIDERANDO que as Retribuições de Produtividade são fixadas em quotas, cujo valor unitário, em reais, é obtido a partir do Índice de Desempenho Fazendário,

CONSIDERANDO, ainda, que o Índice de Desempenho Fazendário reflete a variação dos registros oficiais de entradas de mercadorias (desembaraço) e da movimentação econômica dos contribuintes informada por meio da Declaração de Apuração Mensal do ICMS – DAM, e

CONSIDERANDO, por fim, o teor do MEMO Nº 053/2026-GANS/SEFAZ e a necessidade de dar transparência aos atos administrativos,

**RESOLVE:**

**I - DIVULGAR** os valores dos elementos que compõem a fórmula de cálculo do Índice de Desempenho Fazendário (If) descritos no § 2º, do Art. 27, da Lei nº 2.750/2002, na forma abaixo:

(A) Somatório dos valores obtidos da atividade de desembaraço e controle de mercadorias e serviços (INi) com os valores oriundos da atividade de controle do movimento econômico dos contribuintes (Di), constantes nos registros oficiais, no período de novembro/2025 a fevereiro/2026:

| Mês            | INi                     | Di                      | Σ (INi + Di)            |
|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Novembro/2025  | 606.690.939,15          | 830.878.843,24          | 1.437.569.782,39        |
| Dezembro/2025  | 841.191.635,69          | 751.978.799,39          | 1.593.170.435,08        |
| Janeiro/2026   | 682.451.282,56          | 838.087.449,90          | 1.520.538.732,46        |
| Fevereiro/2026 | 498.229.237,66          | 619.757.457,24          | 1.117.986.694,90        |
| <b>Total</b>   | <b>2.618.677.740,30</b> | <b>3.133.959.635,34</b> | <b>5.669.265.644,83</b> |

(B) Somatório dos valores obtidos da atividade de desembaraço e controle de mercadorias e serviços (INi) com os valores oriundos da atividade de controle do movimento econômico dos contribuintes (Di), constantes nos registros oficiais, no período de outubro/2025 a janeiro/2026:

| Mês | INi | Di | Σ (INi + Di) |
|-----|-----|----|--------------|
|-----|-----|----|--------------|

|               |                         |                         |                         |
|---------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Outubro/2025  | 488.343.882,90          | 713.014.542,81          | 1.201.358.425,71        |
| Novembro/2025 | 606.690.939,15          | 830.878.843,24          | 1.437.569.782,39        |
| Dezembro/2025 | 841.191.635,69          | 751.978.799,39          | 1.593.170.435,08        |
| Janeiro/2026  | 682.451.282,56          | 838.087.449,90          | 1.520.538.732,46        |
| <b>Total</b>  | <b>2.726.937.672,61</b> | <b>3.039.865.206,04</b> | <b>5.752.637.375,64</b> |

**II – DIVULGAR** o Índice de Desempenho Fazendário (If) do mês de referência de que trata o Art. 27, §2º, Inciso I, da Lei nº 2.750/2002, que ficou fixado em **0,9855** (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco décimos de milésimo), equivalente ao quociente do ΣA pelo ΣB.

**III – FIXAR** o valor da quota do mês de março/2026 em **R\$16,4437** (dezesesseis reais e quatro mil quatrocentos e trinta e sete décimos de milésimo), valor este correspondente ao produto do índice divulgado no inciso II pelo valor da quota do mês de fevereiro/2026 (R\$16,6856), conforme previsto no §1º, do Art. 27, da Lei nº 2.750/2002.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, em Manaus, 18 de março de 2026.

(documento assinado digitalmente)

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

